



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PRODUÇÃO TEXTUAL EXTRA CURRICULAR

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, Sra. JERUZA MENDONÇA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025**, em favor da empresa **F R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.XXX.XXX/0001-13**, estabelecida na Rua 70, Nº 386, Qd. 125, Lt. 40, Loja 2, Edifício Rio Jordão, Setor Central, CEP: 74.055-120, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PRODUÇÃO TEXTUAL EXTRA CURRICULAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, § 1º, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 742.400,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 30 de setembro de 2025.


JERUZA MENDONÇA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação